

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1003141-73.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios

Exequente: Mario Crepaldi e outro

Executado: ROBERTO CARLOS BOTELHO e outros

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Antes a petição dos executados (fls. 8) e a dos exequentes (fls. 14), julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Defiro o levamento, em favor dos exequentes, do depósito de fls. 13. Informo que o decorrido o prazo de 30 dias da emissão da guia, e não for procedido o levantamento, a mesma será inutilizada.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 29/03/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA